

**TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO  
OBJETO**

***TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 85/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, E WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:***

Aos vinte e oito dias, do mês de outubro, do ano dois mil e vinte e cinco, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro** [REDACTED],

doravante, denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede na Rua São João nº 289 – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 26.086.779/0001-01, e, neste ato, representado pelo Administrador, **Wagner Azevedo de Carvalho**, [REDACTED],

doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização do Sr. Presidente**, datada de 28/10/2025, contida no **processo nº 9900213987/2025**, e com amparo no artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o **parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei federal nº 8.666/93**, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2024, firmado em 14/08/2025**, que tem por objeto a tem por **objeto** “A contratação de empresa, para a Obra Urbanização da Comunidade do Papagaio no Bairro Venda da Cruz”, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa e qualitativa no percentual de 2,64% do Contrato nº 85/2024**, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Reduzidos: R\$ 586.127,55 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos)** correspondente a 1,76% do

valor original do contrato. **Itens Excluídos: R\$ 291.691,20 (duzentos e noventa e um mil, seiscientos e noventa e um reais e vinte centavos)** correspondente a 0,88% do valor original do contrato. **Itens Acrescidos: R\$ 877.818,58 (oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais, cinquenta e oito centavos)** correspondente a 2,64% do valor original do contrato, **totalizando 2,64%, com decréscimo de R\$ 0,17 (dezessete centavos) de alteração no valor total contratual.**

**CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 1% (um por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

**PELA ION:**

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior  
**Diretor Presidente**

**PELA CONTRATADA:**

Wagner Azevedo de Carvalho  
**Administrador**

Assinado eletronicamente por:

\* WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO (\*\*.389.157-\*\*)

em 29/10/2025 11:09:22 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*.749.877-\*\*)

em 30/10/2025 16:19:25 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/df111598-737c-4be9-94d7-dbefec79286c>

